



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 063/2020

Aprova referenciar o Laboratório HISTOCON Serviços Laboratoriais Ltda EPP, para realizar os exames visando ao cadastramento de novos doadores no REDOME.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.132, de 25 de setembro de 2013 que estabelece novos quantitativos físicos da manutenção regulada do número de doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME);

Considerando a Portaria GM/MS nº 342, de 10 de março de 2014 que regulamenta os critérios de distribuição e controle das cotas para cadastro de novos doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME);

Considerando a CI nº 3085/2020, de 02 de abril de 2020, da Central Estadual de Transplante/SES;

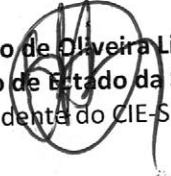
Considerando o Posicionamento Favorável da Câmara Técnica do CIE de 08 de abril de 2020.

DELIBERA

APROVA referenciar o Laboratório HISTOCON SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA EPP, CNPJ 21.603.551/0001-10 e CNES: 7884672, situado à Rua Alcebíades Valente, nº 300, Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.051-050, telefone: (82) 3024-0104, para realizar os exames de HLA, visando ao cadastramento de novos doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) de acordo com a cota estabelecida na Portaria GM/MS nº 2.132, de 25/09/2013 e, atendimento das demandas do Transplante Renal, inclusive tipagem a HLA do doador cadáver.

Aracaju, 08 de Abril de 2020.


Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE


Valberto de Oliveira Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE